

**TERMO ADITIVO Nº. 019/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2022**

**PROCESSO Nº** 13.426/2023

**PARTES:** ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - **REINO DA GAROTADA DE POÁ.**

**OBJETO:** SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Felipe da Silva Esteves**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.359.070-X, inscrita no CPF sob o nº 472.582.478-55, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **REINO DA GAROTADA DE POÁ** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.026.231/0001-66, situada à Rua Padre Eustáquio, 347 – Vila Archimedes – Poá/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o nº 006 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 09, neste ato representada por seu representante legal Senhor – Sr. Fermin Puerta Filho, portador da cédula de Identidade RG Nº 6.467.986-X, inscrito no CPF sob o nº 454.054.178-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 034/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 034/2022, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses, a partir de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, visando à continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor referente à presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 034/2022, corresponde ao importe de R\$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recurso Municipal, Estadual e Federal cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento

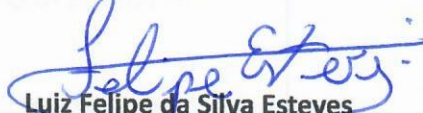
Municipal são:

384	09.02.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	01	5100000
386	09.02.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	02	5000020
387	09.02.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	05	5000046

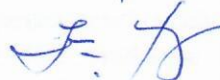
**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 08 de dezembro de 2023.

  
**Luiz Felipe da Silva Esteves**

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social  
Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto municipal nº 7.960/21



**REINO DA GAROTADA DE POÁ**  
**Fermin Puerta Filho**  
Presidente

Testemunhas:



Nome: **Karen de Almeida Cortez**  
RG: **33806388-2**  
CPF: **295698858-48**



Nome: **Emerson Tiago Viana**  
RG: **17672327**  
CPF: **111800096-06**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS DE COLABORAÇÃO**

**MUNICÍPIO:** Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Poá

**ORGANIZAÇÃO:** Reino da Garotada de Poá

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 019/2023**

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2023.

**OBJETO:** Aditamento da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 034/2022, prorrogando-se o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

**VALOR:-** R\$ 300.600,00

**ADVOGADO:** Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Poá, 08 de dezembro de 2023.





SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**POÁ**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

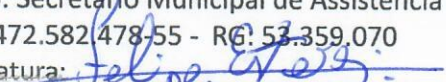
Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Fermin Puerta Filho  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 454.054.178-15 - RG: 6.467.986-X

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luiz Felipe da Silva Esteves  
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF: 472.582.478-55 - RG: 53.359.070  
Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Fermin Puerta Filho  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 454.054.178-15 - RG: 6.467.986-X  
Assinatura: 